

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

A **Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP** e a **Associação de Medicina Intensiva Brasileira - AMIB**, através da Comissão Paritária formada por membros de ambas, fazem saber que nos termos do disposto na Resolução CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 2.221/2018 e alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital **até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 02/10/2020**, para o **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica**, no intuito de conferir aos aprovados a titulação **Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** concedido pela SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria), AMIB (Associação de Medicina Intensiva Brasileira) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1 A aprovação no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** é requisito necessário para a obtenção do **Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** concedido pela SBP/AMB e credenciado pelo CFM, nos termos da Resolução CFM nº 2.221/2018.
- 1.2 O **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Associação de Medicina Intensiva Brasileira, através da Comissão Executiva, responsável pela organização e controle e acompanhada pela equipe da Educat, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova on-line.
- 1.3 O **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** compreenderá a aplicação de **DUAS PROVAS: Prova Teórica e Prova prática** de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.4 A Prova Teórica será realizada exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, contratado pela SBP junto à EDUCAT(CNPJ nº 10.781.330/0001-15) instalado no computador pessoal do candidato, em momento a ser informado aos candidatos com prazo suficiente para realizar a operação desejada. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 7 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
- 1.5 A prova teórica tem sua aplicação previstas para o **dia 08 de novembro de 2020**, com tempo de realização de **09h00 às 13h00** (horário de Brasília).
- 1.6 A prova teórica será realizada na forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.
- 1.7 O **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** é prestado por médico, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente credenciada.
- 1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a esse Exame.

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

2 DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
A partir publicação	Abertura da inscrição		Ambiente on-line de inscrição – www.sbp.com.br
02/10/2020	Encerramento da inscrição	17:00	Ambiente on-line de inscrição – www.sbp.com.br
05/10/2020	Prazo final para o pagamento da inscrição		Boleto bancário
09/10/2020	Confirmação de inscrição deferida	a partir 15h	Ambiente on-line de inscrição – www.sbp.com.br
14/10/2020	Data limite para apresentar documentação pendente		E-mail conforme disposto em edital item 3.2.23
Até 16/10/2020	Instruções para o pré-teste		Envio para o endereço de e-mail do candidato cadastrado na ficha de inscrição
21/10/2020	1º pré-teste da prova ambiente on-line	16 h	Ambiente on-line de prova
28/10/2020	2º e último pré-teste da prova ambiente on-line	11 h	Ambiente on-line de prova
08/11/2020	Aplicação das provas teórico	9 às 13 h	Ambiente on-line de prova
08/11/2020	Gabarito – preliminar		Ambiente on-line de prova
13/11/2020	Data limite para encaminhar recurso(s)		Encaminhar conforme disposto em edital 10.1.1
04/12/2020	Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito final		Ambiente on-line de prova
07/12/2020	Resultado da prova teórica		Ambiente on-line de prova
48hs úteis após resultado	Recurso do resultado da prova teórica		Encaminhar conforme disposto em edital 10.3.1.1
16/12/2020	Convocação dos candidatos habilitados para a prova prática	A partir 15h	www.sbp.com.br
Acompanhar agendamento	Prova Prática		Conforme disposto em edital item 7.3.2
Após encerramento prova prática	Gabarito		Conforme disposto em edital item 9.2.1
Até 5 dias a partir do 1º dia útil após divulgação do gabarito	Recurso		Encaminhar conforme disposto em edital 10.2.1
Até 20 dias úteis após o prazo final do recurso	Resultado de recurso		Conforme disposto em edital item 10.2.5
Até 60 dias após aplicação da prova prática	Resultado Final		Conforme disposto em edital item 10.3.2
48 horas úteis	Recurso do resultado Final		Encaminhar conforme disposto em edital 10.3.2.1

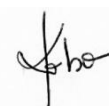
3 DAS INSCRIÇÕES NO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

3.1 Dos critérios para inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica.

3.1.1 O candidato para se inscrever no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica**, obrigatoriamente **deverá comprovar ser portador dos documentos solicitados abaixo e anexá-los de acordo com cada formato solicitado na ficha de inscrição on-line no espaço do candidato.**

A) Uma foto no formato JPG ou PNG, com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo liso, preferencialmente branco ou claro e atualizada, ou seja, no máximo de dois (2) anos atrás.

B) No formato PDF, frente e verso, CRM definitivo.



EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

- C)** No formato PDF, Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM definitivo), com Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data final para inscrição) no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições, requisito obrigatório e imprescindível.
- D)** No formato PDF, cópia autenticada do Certificado de, no mínimo, 04 (quatro) anos de conclusão do curso médico, sendo considerada a data limite para contagem do tempo, até o último dia do ano da realização do concurso (31/12/2020).
- C)** No formato PDF, **cópia autenticada** do Título de Especialista em Pediatria concedido pela **AMB/SBP** ou Título de Especialista em Pediatria concedido pela **Comissão Nacional de Residência Médica – MEC** ou Título de Especialista em Medicina Intensiva concedido pela **AMB/AMIB** ou Título de Especialista em Medicina Intensiva pela **Comissão Nacional de Residência Médica – MEC**.
- D)** No formato PDF, **comprovar obrigatoriamente um** dos subitens abaixo:
- D1- Cópia autenticada** do certificado de conclusão de programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM. Ao emitir a Declaração, o Coordenador deve considerar que o residente, necessariamente, concluiu o Programa de Residência Médica em 2020.
- D2 - Cópia autenticada** do certificado de conclusão/aprovação de estágio ou especialização em Medicina Intensiva Pediátrica, com programa e com carga horária equivalente à da residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica realizada em Centro Formador reconhecido pela AMIB.
- D3)** Comprovar Experiência Profissional em Medicina Intensiva Pediátrica ou UTI Neonatal de mínimo 04 (quatro) anos (equivalente ao dobro da carga horária da Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica) e deverá atender as exigências dos itens abaixo “a, b e c”.
- A experiência profissional será caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo 20 (vinte) horas semanais, como plantonista ou diarista (rotineiro).
 - A data limite para a contagem do tempo corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.
 - A declaração de experiência profissional deverá ser preenchida em impresso exclusivo conforme o anexo I do presente edital. Havendo necessidade o impresso poderá ser copiado por meio eletrônico, não sendo aceitas declarações feitas por outros meios de impressão. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Administrativo e pelo Coordenador da UTI. AS ASSINATURAS DEVERÃO SER RECONHECIDAS EM CARTÓRIO.

3.2 DAS INSCRIÇÕES

3.2.1 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

- 3.2.2** A inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.3** Os candidatos inscritos no Edital do Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica publicado **no dia 10 de fevereiro de 2020** estarão automaticamente inscritos no presente edital, devendo, para tanto, prestar o devido aceite às normas do presente edital, através da página de inscrição.
- 3.2.4** A inscrição somente poderá ser efetuada no período da publicação deste edital no site **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/10/2020**, através da internet. Todos os documentos, deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente, **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/10/2020**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante da taxa de inscrição. A Comissão Executiva orienta que “agendamento de pagamento” não garante efetivação da inscrição.
- 3.2.5** O candidato deverá acessar o seguinte site www.sbp.com.br e preencher a ficha de inscrição on-line no espaço do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital nos subitens e item 3.1 e imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e **proceder ao pagamento até 05/10/2020**. A Comissão Executiva orienta que “agendamento” não garante efetivação da inscrição.
- 3.2.6** O candidato deverá certificar-se no momento da inscrição on-line que a documentação está completa, caso contrário, a inscrição não será deferida e confirmada na data prevista neste edital.
- 3.2.7** O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário não poderá fazer as provas no ambiente on-line de provas.
- 3.2.8** A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não aceitação, impedindo a realização do exame.
- 3.2.9** Todos os documentos no âmbito da Inscrição junto à SBP integrarão o processo eletrônico de inscrição.
- 3.2.10** Os documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 3.2.11** Os demais documentos enviados (cópias digitalizadas) terão o valor de cópia simples.
- 3.2.12** A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da COMISSÃO EXECUTIVA ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 3.2.13** O teor e a integralidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.
- 3.2.14** A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início a diligências de verificação do documento impugnado.

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

- 3.2.15** Poderá ser exigido a exibição, no prazo de 5 (cinco) dias, dos originais de documentos digitalizados juntados.
- 3.2.16** Os documentos deverão ser anexados na inscrição on-line até **às 17 horas (horário de Brasília)** do dia **02 de outubro de 2020**, no contrário a inscrição, será considerada automaticamente indeferida.
- 3.2.17** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.2.18** Caso, quando do processamento das inscrições para o Exame Nacional para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria, for verificado a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora da inscrição on-line. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 3.2.19** A SBP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue a o respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 3.2.20** O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os documentos obrigatórios para a inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição on-line não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 3.2.21** Após a realização da inscrição on-line, o candidato não poderá alterar sua inscrição, bem como anexar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso, contudo, a inscrição on-line tenha sido erroneamente realizada, o candidato poderá, a qualquer momento **durante o período de inscrições**, enviar nova solicitação de inscrição.
- 3.2.22** A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site www.sbp.com.br, na área de inscrição on-line do candidato, a partir das 15:00h do dia **09/10/2020** (horário de Brasília), e conterá o horário para realização da prova teórica no ambiente on-line. **Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter o certificado de capacitação técnica através dos pré-testes descritos no item e subitens 4 deste edital.**
- 3.2.23** O candidato com a inscrição indeferida nos termos deste edital para a realização do Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica **não terá a confirmação da inscrição disponibilizada**. Contudo, o candidato cuja inscrição vier a ser indeferida, será informado individualmente, através do seu endereço eletrônico cadastrado na ficha de inscrição **até 09/10/2020, sendo possibilitado o cumprimento da exigência solicitada pela COMISSÃO EXECUTIVA IMPRETERIVELMENTE ATÉ 14/10/2020.**
- 3.2.23.1** Sendo atendida a exigência no período informado no item 3.2.23, a inscrição será deferida.



EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

3.2.24 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site www.sbp.com.br.

3.3 Do pagamento das inscrições:

3.3.1 A inscrição on-line deverá ser realizada até às **17 horas (horário de Brasília)** do dia **02 de outubro de 2020**, após o preenchimento da ficha de inscrição e com a documentação exigida no presente edital nos subitens e item **3.1** anexada. o boleto deverá ser impresso e o **pagamento deverá ser realizado até o vencimento. A COMISSÃO EXECUTIVA orienta que “agendamento de pagamento” não garante efetivação da inscrição**

3.3.2 O valor da taxa de inscrição:

- A) Associados adimplentes da SBP R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- B) Associados adimplentes com AMB - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- C) Associados adimplentes com AMIB - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- D) Inscrição + Associação SBP – R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
- E) Demais candidatos - R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

3.3.3 O candidato adimplente da AMB ou AMIB deverá apresentar a declaração de regularidade com a instituição através do envio do documento digitalizado para o e-mail titulos@sbp.com.br até o dia **01 de outubro de 2020**. Somente após o envio da comprovação o sistema de inscrição será habilitado para que o boleto seja gerado com o desconto no período de inscrição.

3.3.4 O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum. Só deve ser enviada inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

3.3.5 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.4 DAS INSCRIÇÕES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.4.1 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.4.1.1 O candidato com deficiência que necessite de condições especiais poderá indicá-la na ficha de inscrição.

3.4.1.2 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

3.4.1.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

3.4.1.4 O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- A) informar ter deficiência;
- B) selecionar o tipo de deficiência;
- C) especificar a deficiência;
- D) informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.



**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE
ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020**

- 3.4.1.5** A realização de Provas em condições especiais para o candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo do período das inscrições e cumprir o estabelecido no item **3.4.1.4** e seus subitens, e estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP.
- 3.4.1.6** A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 3.4.1.7** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá encaminhar por e-mail, identificado, no formato PDF, o requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018, à Sociedade Brasileira de Pediatria – Exame para Obtenção do Título de Especialista em Pediatria - Ref. Condição Especial/Tempo Adicional – através do e-mail titulos@sbp.com.br, impreterivelmente, no período das inscrições. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.4.2 CANDIDATOS LACTANTES**
- 3.4.2.1** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente on-line.
- 3.4.2.2** A realização de Provas em condições especiais para o candidato lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP.
- 3.4.2.3** Anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 24 meses no dia de realização das fases. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 3.4.2.4** A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 3.4.2.5** A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização das Provas, poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto neste Edital.
- 3.4.2.6** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.

**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE
ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020**

- 3.4.2.7** A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.
- 3.4.2.8** Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.
- 3.4.2.9** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

3.4.3 CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.4.3.1** O candidato com necessidades especiais não prevista neste edital, para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.
- 3.4.3.2** A realização de Provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela SBP.
- 3.4.3.3** A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 3.4.3.4** O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.
- 3.4.3.5** Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.4 e seus subitens, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.4.3.6** A SBP informará o indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

3.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

- 3.6** A Sociedade Brasileira de Pediatria não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados.
- 3.7** A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela filiada da SBP na qual o candidato se inscreveu, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

a devida compensação do mesmo. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

- 3.8** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.
- 3.9** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.

4 DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

- 4.1.1** **Até o dia 16 de Outubro de 2020** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.
- 4.1.1.1** O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 4.1.1.2** A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
- 4.1.2** Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item **4.1.1** deverão entrar em contato com a Educat a partir do dia imediatamente seguinte e em até **48 horas**, através do endereço de e-mail contato@educat.com.br a fim de confirmar sua situação.
- 4.1.3** Será enviado para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas **nas datas e horários agendados para os pré-testes** e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente as datas e horários agendados para os pré-testes.
- 4.1.4** O candidato fica obrigado a participar dos pré-testes nas datas do item 4.1.7, com o browser seguro previamente instalado. Em caso de inadequação do equipamento utilizado pelo candidato no primeiro pré-teste, será disponibilizada a segunda data para realização do segundo e último pré-teste. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, o certificado de confirmação de capacitação técnica, que será encaminhado para o e-mail informado no ato da inscrição, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 4.1.5** Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
- 4.1.6** O dispositivo eletrônico utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele utilizado na prova.

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

4.1.7 Os pré-testes estão programados para as seguintes datas e horários, que a critério da Comissão Executiva-online e por justa causa poderá sofrer alteração:

- 21/10/2020 às 16 horas
- e**
- 28/10/2020 às 11 horas

5 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

5.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook) com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- **Sistema Operacional: Windows 7 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)**
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 2.0 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

5.2 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

5.3 A SBP não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

5.4 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em áudio e vídeo.

5.5 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.

5.6 A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste.

5.7 *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

- 5.8** O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.
- 5.9** Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente as exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da SBP.
- 5.9.1** Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a SBP isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 5.9.2** Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBP para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 5.10** Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção, desde que a pausa não supere mais que 1 (um) minuto corrido. À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Em caso de três desconexões durante a realização da prova, ainda que em lapso inferior a 1 (um) minuto, o candidato terá sua prova finalizada.
- 5.11** É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigações de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

6 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- 6.1** Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line a partir de **uma hora antes do horário previsto para o início da realização das provas**, não podendo ingressar no ambiente após o horário de início.
- 6.2** O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitido a presença de terceiros no local/ambiente de prova. Das mesma forma não poderá fazer uso de óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face
- 6.3** A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial.
- 6.4** A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará em tácita desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE
ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020**

- 6.5** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 6.6** Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
- 6.7** Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início da prova.
- 6.8** Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.
- 6.9** Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por 2 (duas) horas do início das provas, não podendo se ausentar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e a observância irrestrita das normas deste edital.
- 6.10** Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 6.11** O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo e / ou emitir ruídos.
- 6.12** Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 6.13** Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 6.14** O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repost.
- 6.15** Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 6.16** Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste, sejam eles: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, além de relógio de qualquer espécie, podendo a organização deste Exame vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 6.17** Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, livros, códigos, manuais, dicionários,

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

notas, impressos, réguas de cálculo ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.

- 6.18** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.
- 6.19** Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

7 DAS PROVAS:

- 7.1** O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica compreenderá a aplicação de DUAS PROVAS: Prova Teórica e Prova prática de caráter obrigatório nos termos deste edital.

7.2 PROVA TEÓRICA:

- 7.2.1** A prova teórica tem sua aplicação prevista para o **dia 08 de novembro de 2020**, com tempo de realização de **09h00 às 13h00 (horário de Brasília)**.
- 7.2.2** **A prova teórica será realizada de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.**
- 7.2.3** **Prova teórica:** O candidato será submetido a uma prova teórica com 70 (setenta) questões de múltipla escolha, sendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de Terapia Intensiva Pediátrica e 20 (vinte) questões de múltipla escolha de Terapia Intensiva Neonatal. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e apenas 1 (uma) opção correta e corresponderá ao valor de 0,1 pontos.
- 7.2.4** As questões da Prova Teórica serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas cada, e apenas uma opção correta de acordo com o comando da questão.
- 7.2.5** Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema. Não é possível o retorno a questões anteriores
- 7.2.6** Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la ou pular questões.
- 7.2.7** Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova. Cada questão terá um tempo determinado para ser respondida a prova **teórica 3min20seg**. Caso não seja respondida, o sistema a considerará concluída e a fechará (nota zero) abrindo a próxima.
- 7.2.8** A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocados.
- 7.2.9** As questões não respondidas pelos candidatos no tempo determinado receberão nota zero.
- 7.2.10** Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva.

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

- 7.2.11** Será disponibilizada após o encerramento desta fase de prova descritas neste edital a imagem do caderno de questões das etapas em que o candidato participar, através do site www.sbp.com.br no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas.
- 7.2.12** Será divulgado até o dia **07/12/2020**, no site www.sbp.com.br, no sistema on-line de provas no espaço individual do candidato o resultado com a nota da prova teórica.
- 7.2.13** A consulta à imagem da prova teórica ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado dela. Após o prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
- 7.2.14** Somente prestarão a prova de habilidades (prova prática) os (as) candidatos (as) que tiverem obtido 60% de acertos na prova teórica (42 questões).
- 7.2.15** Os candidatos que acertarem no mínimo 60% das questões da prova teórica estarão habilitados a fazer a prova prática. **A prova prática constará de seis estações** com os seguintes tópicos: Neonatologia, Parada Cardiorrespiratória, Acesso Vascular, Via Aérea, Ventilatório e Hemodinâmico.
- 7.3 PROVA PRÁTICA:**
- 7.3.1** Apenas os candidatos que cumpriram as exigências deste edital e **foram aprovados na avaliação teórica serão habilitados para a prova prática, 2ª etapa do exame.**
- 7.3.2** A prova prática de habilidades constará de uma avaliação prática com simulação de procedimentos e discussão de casos clínicos. Cada estação terá um check list que será o objeto de avaliação do candidato. A prova prática será realizada durante o Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva Pediátrica que será realizado em Vitória-Espírito Santo, a data e horário serão divulgados **até o dia 31/03/2021** no site www.sbp.com.br partir das 15 horas. **Somente serão aprovados(as) os(as) candidatos que tiverem obtido uma média final de pelo menos 60% de acerto, sendo que é necessário o acerto de pelo menos de 50% em cada estação.**
- 7.3.3** A lista dos candidatos habilitados para a prova prática estará disponível no site www.sbp.com.br partir das 15 horas do dia **16/12/2020**.
- 7.3.4** Na prova prática não é permitido portar quaisquer aparelhos eletrônicos, incluindo relógios. Será eliminado da Prova o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, tablet, telefone celular, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.
- 7.3.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova se apresentar à prova prática com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início.
- 7.3.6** O candidato deverá se apresentar à prova prática munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

emitida nos termos da Lei Federal nº 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

- 7.3.7 Nenhum candidato fará a prova fora do dia, horário e ou local fixados.
- 7.3.8 Não será admitido o ingresso de candidatos após o horário fixado para o início da prova prática.
- 7.3.9 Os horários de início e término da prova estabelecido neste edital não será modificado por motivos individuais do candidato.

7.4 Da condição PARA APROVAÇÃO no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica

- 7.4.1 **Serão aprovados** no concurso os candidatos que habilitados na prova teórica consoante o disposto no item 7.2.14 do edital e **obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova prática.**
- 7.4.2 Em caso de não conseguir obter aprovação em quaisquer uma das etapas das provas, ao inscrever-se novamente, terá que submeter-se a todas as Provas estipuladas pelo novo Edital.
- 7.4.3 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do exame, o candidato que faltar às provas teóricas e prática.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

- 8.1 O candidato que desrespeitar qualquer item desse edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame:
- 8.1.1 Apresentar-se após o início das provas;
- 8.1.2 Fizer uso ou portar em quaisquer fases das provas, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando o teste, quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.,
- 8.1.3 Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas nas provas e às demais orientações expedidas pela SBP;
- 8.1.4 Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal;
- 8.1.5 Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- 8.1.6 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 8.1.7 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.1.8 Fizer anotação de informações em quaisquer outros meios, que não os permitidos;

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

8.1.9 For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas;

8.1.10 Não cumprir o atendimento às condições solicitadas do prazo estipulado no subitem 3.4 e seus subitens;

8.2 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8 e seus subitens, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

9 DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Prova teórica:

9.1.1 No dia **08 de novembro de 2020**, através do site www.sbp.com.br, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, será divulgado o gabarito.

9.1.2 Será disponibilizado a partir do dia 08/11/2020 através do site no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, a consulta às imagens das folhas de respostas realizadas, na forma do presente edital.

9.2 Prova prática:

9.2.1 O gabarito será disponibilizado no site www.sbp.com.br após o encerramento de todas as fases das provas.

9.2.2 Será disponibilizado ao candidato, somente após o encerramento das fases das provas a visualização do espelho de correção da prova.

10 Recursos:

10.1 Recurso prova teórica:

10.1.1 Baseados exclusivamente na bibliografia constante no item 13 do Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva no prazo **até 13/11/2020** a partir das divulgação do gabarito da Prova Teórica, desde que formulado e assinado pelo próprio candidato, devidamente fundamentados.

10.1.2 O recurso deve ser feito necessariamente em folha individual conforme ANEXO 2, ou seja, uma questão/folha, informando a Prova, o tipo e o número da questão e gabarito marcado. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia, constante no item 13.

10.1.3 O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato à COMISSÃO EXECUTIVA, por e-mail, identificado através do endereço eletrônico recursos@sbp.com.br e na referência do assunto especificar: RECURSO PROVA TEÓRICA MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA | 2020.

**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE
ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020**

- 10.1.4** Para fins de análise dos recursos será considerada a data do envio do e-mail. Recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.
- 10.1.5** Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva até o **dia 04 de dezembro de 2020**. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no espaço individual do candidato no sistema on-line de provas, através do site da SBP (www.sbp.com.br).
- 10.1.6** A COMISSÃO EXECUTIVA constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 10.1.7** Recursos cujo teor desrespeite a COMISSÃO EXECUTIVA a SBP ou a AMB serão liminarmente indeferidos.
- 10.1.8** O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.
- 10.1.9** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 10.1.10** Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a Prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 10.2** Recurso prova prática:
- 10.2.1** Baseados exclusivamente na bibliografia constante no item 13 do Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva, no prazo **até 5 dias** a partir do próximo dia útil da divulgação do gabarito da Prova Prática, desde que formulado e assinado pelo próprio candidato, devidamente fundamentados.
- 10.2.2** O recurso deve ser feito necessariamente em folha individual conforme ANEXO 2, ou seja, uma questão/folha, informando a Prova, o tipo e o número da questão e gabarito marcado. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia, constante no item 13.
- 10.2.3** O recurso deverá ser encaminhado pelo próprio candidato à COMISSÃO EXECUTIVA, por e-mail, identificado através do endereço eletrônico recursos@sbp.com.br e na referência do assunto especificar: RECURSO PROVA PRÁTICA MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA | 2020.
- 10.2.4** Para fins de análise dos recursos será considerada a data do envio do e-mail. Recurso interposto fora do prazo e das condições acima estipuladas não será conhecido e por isso estará automaticamente indeferido.



EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

- 10.2.5** Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva até 20 dias úteis a partir do prazo final para envio de recursos. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBP (www.sbp.com.br).
- 10.2.6** A COMISSÃO EXECUTIVA constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 10.2.7** Recursos cujo teor desrespeite a COMISSÃO EXECUTIVA a SBP ou a AMB serão liminarmente indeferidos.
- 10.2.8** O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade. O mandato ficará retido.
- 10.2.9** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 10.2.10** Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a Prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.
- 10.3** Na ocorrência do disposto nos itens **3.8 e 3.9** deste Edital, poderá haver alteração da situação de aprovação, ou, ainda, poderá ocorrer a reprovação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 10.4** Não haverá reapreciação de recursos.
- 10.5 Do resultado**
- 10.5.1 Prova Teórica:** Será divulgado até o dia **07/12/2020**, no site www.sbp.com.br, no sistema on-line de provas no espaço individual do candidato o resultado com a nota da prova teórica.
- 10.5.1.1 Prova Teórica:** O candidato terá o prazo de 48 horas a partir do próximo dia útil da divulgação do resultado final da prova teórica do exame para interpor recurso relativo ao resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail recursos@sbp.com.br, obrigatoriamente fundamentado, anexado em formato PDF, identificado com nome completo, CPF e assinado, no assunto especificar RECURSO RESULTADO PROVA TEÓRICA MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA |2020.
- 10.5.2 Prova Prática:** Será divulgado até 60 dias após a realização da prova prática no site www.sbp.com.br, a lista com os nomes **dos candidatos aprovados no exame de suficiência para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica**.
- 10.5.2.1 Prova Prática:** O candidato terá o prazo de 48 horas a partir do próximo dia útil da divulgação do resultado final do exame para interpor recurso relativo ao resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail recursos@sbp.com.br, obrigatoriamente fundamentado, anexado em formato PDF, identificado com nome completo, CPF e assinado, no assunto especificar RECURSO RESULTADO EXAME MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA |2020.

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1** O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado para verificação.
- 11.2** Iniciada a aplicação da prova (prática ou Teórica), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 11.3** Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.
- 11.4** Não será permitida, durante a realização das provas (prática ou Teórica), a comunicação entre os candidatos.
- 11.5** Durante a realização das provas, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, réguas de cálculo ou qualquer material de consulta que não for expressamente permitido. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da Prova.
- 11.6** Será eliminado da Prova o candidato que, durante a realização das provas, fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc..
- 11.7** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.
- 11.8** A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 11.9** **Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o candidato que, durante a sua realização:**
- A) Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
 - B) Olhar repetidamente para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima ou sair do campo de visão da câmera;
 - C) Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame
 - D) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - E) Utilizar-se de livros, códigos, manuais, dicionários, notas, réguas de cálculo, impressos, ou quaisquer outros meios que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - F) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.,



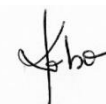
EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

- G) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- H) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio;
- I) Afastar-se do ambiente de provas, a qualquer tempo, sem a autorização do fiscal;
- J) Descumprir as instruções contidas no ambiente de prova;
- K) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- L) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Prova;
- M) For surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

- 11.10** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do ambiente de provas, salvo nos casos expressamente previstos neste edital.
- 11.11** Se, por qualquer razão relacionada à operação pela Educat não relacionada aos equipamentos ou internet do candidato, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo para cada Prova.
- 11.12** casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela comissão executiva.
- 11.13** No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou fiscalização destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas.
- 11.14** Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.
- 11.15** Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá, após o término, enviá-la como recurso por e-mail identificado à SBP através do endereço eletrônico titulos@sbp.com.br.
- 11.16** Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico titulos@sbp.com.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 11.17** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico www.sbp.com.br.
- 11.18** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da Prova.

12 DO PROGRAMA

- 12.1** A prova versará sobre os seguintes conhecimentos específicos na área de Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatal:



EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

1- CARDIOCIRCULATÓRIO

Arritmias cardíacas, Tamponamento Cardíaco, Cardiopatia Congênitas, Pós-Operatório, Cirurgia Cardíaca. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico/ICC.

Reposição volêmica. Reposição Hipertônica, Drogas vasoativas/ Morte Encefálica Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, incluindo ecocardiografia à beira do leito. Transporte de Oxigênio Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas Reanimação cardiopulmonar-cerebral. Reposição volêmica. Tonometria intragástrica/Ácido láctico sérico / Bioimpedância.

2- RESPIRATÓRIO

Insuficiência respiratória aguda. Fisiopatologia e tratamento. Trocas gasosas pulmonares Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Doença pulmonar crônica agudizada. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo

Broncoaspiração

Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva

Ventilação mecânica na Asma, síndrome do desconforto respiratório agudo e doença pulmonar crônica. Monitorização da ventilação mecânica.

Capnografia/Oximetria

Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia associada aos cuidados de saúde, desmame do suporte ventilatório

Oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações. Oxigenioterapia Hiperbárica Gasometria arterial/ Óxido Nítrico.

3- INFECÇÃO E SEPSIS

Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento Infecções relacionadas a cateteres.

Sepsis. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas.

Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. Escores de avaliação de prognóstico. Endocardite Bacteriana Aguda

Meningites. Infecção em pacientes imunodeprimidos/Inclusive AIDS. Tétano,

malária e leptospirose. Colite Pseudomembranosa Infecções hospitalares

Translocação Bacteriana. Descontaminação seletiva do trato gastrointestinal

4- NEUROLÓGICO

Comas em geral. Acidentes vasculares encefálicos. Trombolíticos

Hipertensão intracraniana. Medidas para controle da hipertensão intracraniana Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites.

Estado de mal epilético pediátrico/neonatal. Morte cerebral, Pós-Operatório Neurocirurgia.

Miastenia grave



**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE
ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020**

5- GASTRINTESTINAL

Hemorragia digestiva alta e baixa Insuficiência
hepática
Abdome agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda.

6- ENDÓCRINO METABÓLICO

Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e. Cetoacidose.
Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência suprarrenal aguda. Rabdomiólise.
Calorimetria indireta
Diabetes insípidos. Síndrome de secreção inapropriada de hormônio antidiurético

7- RENAL

Disfunção renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbios
Hidroeletrolíticos e acidobásicos

8- PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO

Avaliação do Risco Pré-Operatório Circulação
Extracorpórea

9- COAGULAÇÃO

Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e
anticoagulação
Uso de hemoderivados e substitutos do plasma.

10- POLITRAUMATISMO

Trauma cranioencefálico, trauma raquimedular, trauma de tórax, trauma abdominal

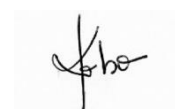
11- GRANDE QUEIMADO

12- INTOXICAÇÕES EXÓGENAS E ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, AGENTES FÍSICOS E QUÍMICOS

13- TRANSPLANTE HEPÁTICO, CARDÍACO, RENAL E MEDULA ÓSSEA

14- SUPORTE NUTRICIONAL

Doença pulmonar crônica
Sepse
Queimado



EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

Trauma
Disfunção hepática, renal e cardíaca
Imunomoduladores
Nutrição parenteral e enteral

15- PROCEDIMENTOS INVASIVOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. INDICAÇÕES E COMPLICAÇÕES

Intubação traqueal / traqueostomia/Biopsia Pulmonar Cateterização arterial
Dissecção venosa
Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar.
Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese

16- IATROGENIA EM TERAPIA INTENSIVA

17- MÉTODOS DE IMAGEM EM MEDICINA INTENSIVA

18- ASPECTOS ÉTICOS DA MEDICINA INTENSIVA

19- SEDAÇÃO, ANALGESIA e BLOQUEIO NEUROMUSCULAR EM UTI.

Paciente oncológico em UTI Transporte do paciente crítico

20- NEONATAL

Prematuridade. Nutrição, Sedação, Distúrbios Metabólicos, Distúrbios Respiratórios, Distúrbios Neurológicos, Choque, Cardiopatias Congênitas, Patologias Cirúrgicas, Infecções, Hipotermia, Reanimação em sala de parto, Ressuscitação cardíaca, Pulmonar-Cerebral, Arritmia Cardíaca, Síndrome Hipóxico-Isquêmica Global, Icterícia, Policitemia, Anemia, Seps Neonatal.

13 A bibliografia sugerida é a seguinte:

- Rogers MC et al. *Textbook of Pediatric Intensive Care. Williams & Wilkins, 5a. ed, 2015.*
- PROAMI – Programa de Atualização em Medicina Intensiva – AMIB.
- Hirschheimer MR, Carvalho WB, Matsumoto T. *Terapia Intensiva Pediátrica. Atheneu, 4a Edição, 2017*
- Piva&Celiny. *Medicina Intensiva em Pediatria Segunda edição 2014 Ed. Revinter*
- PROTIPED- Programa de Atualização em Medicina Intensiva Pediátrica
- Fanaroff AA. Martin RJ Fanaroff e Martin *Medicina Neonatal e Perinatal 10th Ed Mosby, 2010*
- Giuseppe Buonocore G, Bracci R, Weindling M. *A Practical Approach to Neonatal Diseases. Second Edition. Springer, 2018.*
- PRO RN- Programa de Atualização em Neonatologia- SBP

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

- *Coherty, JP; Einchenwald EC; Stark AR. Manual de Neonatologia 7ª edição Editora Medsi 2015*
- *Campos Jr, D; Burns DAR,; Lopes FA. Tratado de pediatria da SBP. Terceira Edição 2014 Ed. Manole Vol2 Seções 18 e 27*
- *UTI Pediátrica. Fioretto JR, Bonatto RC, Carpi MF, Ribeiro CF. eds. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2020*
- *Carvalho WB. Ventilação Pulmonar Mecânica em Neonatologia e Pediatria, Ed. Atheneu, v.1, 417 p. 2018.*
- *Duff JP, Topjian A, Berg MD, et al. 2018 American Heart Association Focused Update on Pediatric Advanced Life Support: An Update to the American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation. 2018;138(23):e731-e9.*
- *Manual de Reanimação Neonatal, 7º ed. SBP. <http://www.sbp.com.br/especiais/reanimacao-neonatal/>*
- *PERIÓDICOS* (será considerado as publicações dos últimos cinco anos; sendo que “consensos” serão considerados os mais recentes):
 - *Critical Care Medicine*
 - *Emergências Pediátricas. Martin JG, Fioretto JR, Carpi MC. Atheneu. Rio de Janeiro. 2019.*
 - *Clinics in Perinatology*
 - *Neonatology*
- Diretrizes do Departamento de Terapia Intensiva da Sociedade Brasileira de Pediatria

14 DA BANCA EXAMINADORA

14.1 A Banca Examinadora será composta pelos membros da Comissão Paritária, que é constituída por 2 (dois) membros da SBP e 2 (dois) membros da AMIB.

14.1.1 O presidente poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

COMISSÃO PARITÁRIA

- **Jose Roberto Fioretto – Coordenador (SBP)**
- **Helena Müller – Coordenador (AMIB)**
- **Lara de Araújo Torreão – SBP**
- **Michelle Luiza Cortez Gonin – SBP**
- **Marcelo Barciela Brandao – AMIB**

15 Disposições Gerais

15.1 A SBP e a AMIB não se responsabilizarão por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

15.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

15.3 A comissão do Concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

15.4 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias

EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020

oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16 DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA.

16.1 Para obtenção do Certificado em questão, o candidato deverá obedecer ao seguinte procedimento.

16.2 Para requerer a confecção do certificado na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, o candidato aprovado no concurso deverá através do e-mail titulos@sbp.com.br encaminhar o nome completo, CPF, data de nascimento e nome do certificado a ser produzido. O pedido entrará na ordem de demanda e logo que registrado no sistema da AMB o requerente receberá um retorno via e-mail, constando a senha para cadastro do endereço e emissão do boleto referente ao pagamento do pedido. Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no concurso.

16.3 Esta taxa é referente à confecção do Certificado do Título pela AMB.

16.4 O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2020.


Associação de Medicina Intensiva Brasileira-AMIB


Sociedade Brasileira de Pediatria
Dra. Luciana Rodrigues Silva
Presidente

**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO COM ÁREA DE
ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2020**

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

INTERESSADO: _____

CRM _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____ Tel: _____

Solicitante: AMIB - Associação de Medicina Intensiva Brasileira / SBP – Sociedade Brasileira de Pediatria

Finalidade: Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica

À

Comissão do Título

Senhor Presidente,

Declaramos que o Médico acima identificado exerce atividade profissional nesta instituição, na qualidade de:

☐ Autônomo ☐ Contratado/CLT ☐ Servidor Público Outro: _____

Desempenhando sua função junto ao setor de Terapia Intensiva como:

☐ Diarista (rotineiro) ☐ Plantonista ☐ Chefe

com carga horária semanal de _____ horas, desde ____/____/____ a ____/____/____

Atualmente continua atuando na UTI da instituição? ☐ SIM ☐ NÃO

Local e Data

Chefe / Coordenador da UTI

Nome Legível _____

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

(DDD) Fax _____

Diretor Clínico / ou administrativo

Nome Legível: _____

Para mais de uma Declaração utilize cópia xerox; não utilize outro tipo de impresso.

Utilize o verso para informações suplementares, caso julgue necessário. Preencha todos os campos; impressos incompletos não serão aceitos.

